



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 018/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 005/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2017

Processo Administrativo: 005/2017

Entidades Solicitantes: Secretaria de Assistência Social.

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência especializado em Assistência Social – CREAS.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 005/2017**, referente a locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência especializado em Assistência Social – CREAS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Justificativa da contratação Direta e razão da escolha do fornecedor.
- c. Autorização do Ordenador de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas, bem como as declarações de adequação Orçamentária e Financeira.
- d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- e. Consta parecer técnico atestando que o imóvel está em condições de atender à Secretaria de Assistência na locação do imóvel para funcionamento da Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.
- f. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- g. Consta documentação do proprietário do imóvel e seu procurador.
- h. Consta parecer jurídico favorável quanto à legalidade da dispensa.
- i. Consta ato de dispensa, expedido pela autoridade competente.
- j. Consta extrato de publicação do ato de dispensa no mural de avisos da prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

k. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa física abaixo.

NOME	CPF	VALOR
SEZINANDO ELDER DO NASCIMENTO MELO	620.307.872-72	R\$ 11.244,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto favorável ao cumprimento das formalidades legais, para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS. É o parecer.

Igarapé-Açu, 10 de Abril de 2017

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU